

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

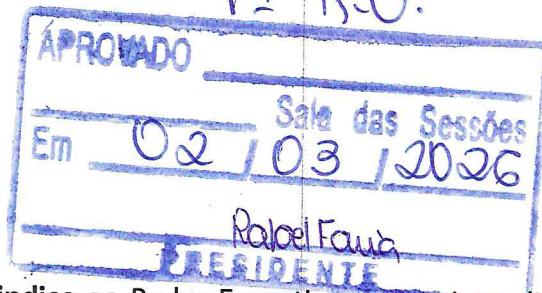
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 161/2026

4ª R.O.

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que seja realizado estudo de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária para instituir procedimento administrativo que permita ao cidadão solicitar reparos em vias públicas e na iluminação pública, bem como avaliar a possibilidade de isenção do IPTU nos casos de não atendimento dentro de prazo razoável.

JUSTIFICATIVA


Sugere-se que o Poder Executivo avalie a implantação de procedimento com as seguintes diretrizes:

I – Possibilidade de o cidadão registrar a situação por meio de fotografias ou vídeos; II – Protocolo formal do pedido de reparo junto à Prefeitura, de forma física ou eletrônica; III – Estabelecimento de prazo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) dias para execução do reparo ou apresentação de justificativa técnica; IV – Caracterização de omissão administrativa quando não houver solução ou resposta dentro do prazo estabelecido; V – Estudo de viabilidade para concessão de isenção total ou parcial do IPTU no exercício seguinte, nos casos em que ficar comprovada a omissão do Poder Público.

Ressalta-se que a presente Indicação não cria obrigação imediata, mas propõe ao Executivo Municipal a análise da medida, respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade, interesse público e responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que analise a presente Indicação, considerando seu relevante interesse social, como forma de promover maior eficiência na prestação dos serviços públicos, valorização dos imóveis urbanos e respeito ao cidadão contribuinte..

Sala das Sessões, 02 de março 2026


Alex Fabiano Moreira
Vereador